

DEMONSTRATIVO DE SERVICOS PRESTADOS NO PERIODO

01

Periodo de 01/12/2018 à 31/12/2018 FATURA : 25826 VENCIMENTO : 10/01/2019

74901621 - AGF COSTA DO SOL

DATA: 28/12/2018 - 20:02:43

TELEFONE: (16)-33515150

PAG: 001

CLIENTE: 00054 - EMBRAPA-CPPSE

ENDereco: ROD.WASHINGTON LUIZ, KM234

Cidade: SAO CARLOS - SP

CNPJ: 00.348.003/0054-22 IE: 637034020117

Cep: 13560-970

Fone: (16) 3411-5600

Fax:

CONTATO: ADILSON PULGROSSI

Data	Nome do Destinatario	CEP/Pais	Adic	Peso	QTD./REG.	Decl./Unit.	Valor
Observação	Contadores		Dimensões		P.Cubico	Nt.Fiscal	
SEDEX A VISTA							
04/12	DEOXI BIOTECNOLOGIA	16020-225		182	DY519352688BR	0,00	23,00
			15 x 11 x 16		440		
06/12	ALAM MISAEL FLAUSINO	86001-970		281	DY519358805BR	0,00	49,70
			4 x 11 x 16		117		
06/12	ALLAN KARDEC BRAGA RAMOS	73310-970		283	DY519358819BR	0,00	49,70
			4 x 11 x 16		117		
06/12	JOAO LEONARDO FERNANDES PIRE	99050-970		270	DY519358822BR	0,00	49,70
			4 x 11 x 16		117		
06/12	FERANDO LISBOA GUEDES	62010-970		275	DY519358836BR	0,00	76,60
			4 x 11 x 16		117		
06/12	EMBRAPA CENAGEN	70770-917		1.310	DY519358840BR	0,00	65,40
			17 x 32 x 48		4.352		
12/12	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO PRATA	36038-330		263	DY519364814BR	0,00	49,70
			10 x 11 x 29		532		
13/12	ANA LUISA SOUZA AZEVEDO	36038-330		40	DY519366191BR	0,00	49,70
			4 x 11 x 16		117		
17/12	EMBRAPA SOJA	86001-970		6.930	DY519370430BR	0,00	115,90
			11 x 33 x 51		3.086		
Total da Operação:					9		529,40
Total do Departamento:					9		529,40
Total do Cliente:					9		529,40

DATA DO PAGAMENTO DA FATURA ____/____/2019

00424593 - AGF COSTA DO SOL - JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

01

AVENIDA SAO CARLOS 3737

SAO CARLOS - SP - CEP: 13566-970

FATURA : 25826 Vencimento : 10/01/2019

RECIBO

SAO CARLOS, 28 de dezembro de 2018

R\$ *529,40*

Recebemos de EMBRAPA-CPPSE CNPJ: 00.348.003/0054-22 a importância supra de R\$ 529,40 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) referente as postagens efetuadas no Periodo de 01/12/2018 à 31/12/2018 com vencimento em 10/01/2019, conforme demonstrativos de postagens já encaminhados.

JRA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.-EPP

CNPJ: 73.025.645/0001-52

ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

JRA Serviços Postais LTDA.-EPP, com sede na Av. São Carlos, 3737 – Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.025.645/0001-52. DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

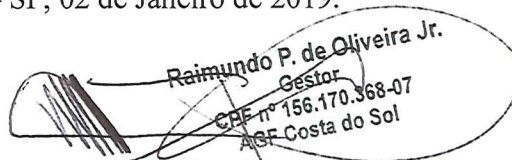
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos – SP, 02 de Janeiro de 2019.


Raimundo P. de Oliveira Jr.
AGF Costa do Sol
Sócio Gerente